


Ata das Oitivas da Petição de Denúncia e Pedido de Cassação da Prefeitura



Nesta data às 08 horas no Plenário da Câmara Municipal de Maria da Fé, a Comissão Processante iniciou os trabalhos, concedido pelo Presidente da Comissão 30 trinta minutos para a chegada das testemunhas. Inicialmente o Presidente da Comissão apreciou a ausência dos Ofícios 138/2019 e 157/2019, os quais não foram respondidos até a presente data. Nesse sentido o Presidente da Comissão declarou preclusa a resposta dos Ofícios, ante a ausência das respostas. As oitivas foram iniciadas pelo depoimento do Senhor Heraldo o qual consta em mídia sua oitiva, acostada nos autos. Posteriormente colheu a oitiva da testemunha Paulo o qual consta em mídia sua oitiva, acostada nos autos. Ato contínuo o Presidente da Comissão Processante tendo em vista o não comparecimento das demais testemunhas de acusação, perguntou ao denunciante se tinha o interesse em ouvi-las. O Presidente por sua vez irá apreciar o pedido ao retorno da suspensão da instrução das demais oitivas. Após as oitivas das testemunhas acima, a Comissão Processante recebeu uma petição do advogado da Denunciada e também do Denunciante, o qual suspendeu a instrução para apreciar os pedidos. Reiterado o pedido de oitiva das testemunhas faltantes, apesar de devidamente intimadas, o denunciante optou pela dispensa das demais testemunhas arroladas na folha de número 8 do processo. Como também a denunciada na pessoa de seus procuradores, haja vista que a mesma não estava no Município no dia 31 de outubro de 2019 às 09h30min e 16h30min do mesmo dia, conforme certidão acostada à folha 458, assim seus procuradores foram devidamente intimados por publicação em Diário Oficial de Minas Gerais, conforme folhas 466 e 467 e não compareceram. Nestes termos ficam indeferidos os pedidos da petição de folhas 479 a 482 do referido processo. A petição de folha 484 e 485 será deliberada ao final da oitiva das testemunhas da defesa. Às 13h50min foi dado início as oitivas das testemunhas da defesa, sendo o primeiro a ser ouvido o senhor Landregel Florindo Neto que o presente depoimento e dos demais será documentado em mídia audiovisual, acostada nos autos. Às 14h05min Rogéria de Oliveira Santos Pereira. Às 14h11min Joaquim Cândido da Silva. Às 14h16min Diego de Souza Campos. Às 14h21min Carlos Bernardo. Às 14h26min Geraldo Ribeiro Carvalho. Às 14h30min Mateus da Silva Dias. Às 14h36min Patrícia Kraut de Mendonça. Às 14h50min José Cláudio Ribeiro. O senhor Breno Santos Kuhlmann apesar de devidamente ser intimado não compareceu, entretanto por se tratar de testemunha da defesa e os mesmos não estarem presentes fica prejudicada a oitiva da mesma. No tocante a petição de folhas 479 a 482, a qual foi dada vistas aos demais membros da Comissão, juntamente com esta Presidência, esses indefiram a mesma e ratificaram a presente certidão de folha 473. Verificado que a denunciada não compareceu até o presente horário 16h35min, e nada mais havendo o senhor Presidente deu por encerrada a instrução do processo. Determinou o encerramento e abertura de vistas a denunciada, para as razões escritas no prazo de cinco dias. Maria da Fé, 05 de novembro de 2019.


José Clênio Ribeiro Mendes
Presidente da Comissão Processante


Antônio Ricardo Albino
Membro


Hélder Márcio de Campos
Relator


Leonardo da Silva Carvalho
Denunciante